

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL**

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS  
EDITAL Nº 006/2020/CPSS/AADESAM**

Página | 1

**PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FOMENTO E A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL RURAL NO ESTADO DO AMAZONAS – SEPROR**

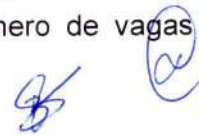
A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70 localizada na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-060, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando à contratação de profissionais por prazo **determinado**, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para atuarem no Projeto de Apoio ao Fortalecimento das Ações de Fomento e à Produção Sustentável Rural no Estado do Amazonas – SEPROR celebrado em parceria com o Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A seleção de pessoal especializado em diversas áreas regulada por este edital tem como objetivo apoiar o fortalecimento das ações de fomento e o estímulo à produção sustentável rural referente aos programas do Plano Plurianual do Estado (2020-2023) no âmbito do componente “Produzir Amazonas”, assim como as ações do “Plano Safra Amazonas” que estão comprometidos com os agricultores familiares, produtores rurais, empresários do setor, pescadores, manejadores, indígenas, extrativistas, associações, cooperativas, colônias, sindicatos, universidades e demais entidades ligadas ao setor agropecuário para o crescimento sustentável do agronegócio nos 62 municípios do Estado do Amazonas

**CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. O PSS será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do currículo acadêmico e profissional, através de formulário de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório.
2. A condução deste procedimento ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, designada pela **Portaria nº 003/2020/GP/AADESAM**, disponível no sítio eletrônico oficial da AADESAM ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)).
3. A aprovação no PSS possibilita aos candidatos classificados o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas conforme **Quadro de Cargos, Anexo I** deste Edital.





4. Aos candidatos, caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no PSS, não sendo de responsabilidade da AADESAM o ressarcimento de quaisquer despesas.

5. Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o (a) candidato(a) optou por concorrer.

Página | 2

6. Os selecionados serão contratados sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e suas alterações), por tempo determinado.

7. O PSS será realizado totalmente pela Internet e na Cidade de Manaus-AM.

8. Tendo em vista o envio exclusivamente por meio digital da documentação, por ocasião do estado de emergência em que se encontra o estado do Amazonas, definido pelo Decreto Governamental nº 42061 de 16/03/2020 e demais prorrogações, será obrigatório a todos os candidatos aprovados, no momento da contratação, apresentarem todos os documentos, originalmente enviados de forma digital, em sua forma física (original e cópia);

8.1 O não atendimento do item 8 impedirá a contratação do(a) candidato(a) sem prejuízo à responsabilização administrativa, cível e criminal.

## CAPÍTULO II - DOS CARGOS

1. O número de vagas para cada cargo, inclusive para as pessoas com deficiência, juntamente com as atribuições e os requisitos obrigatórios para a mesma, local de trabalho, a carga horária e o salário correspondentes encontram-se descritos no **Quadro de Cargos, Anexo I** deste Edital.

## CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição no presente PSS implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições serão efetuadas somente via Internet, por meio de sistema próprio hospedado no sítio eletrônico oficial da AADESAM (<http://concursos.aades.am.gov.br/aadesInscricao/index>), conforme informado no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital, vedada qualquer outra forma distinta da descrita neste item.

2.1. O suporte de atendimento ao candidato(a) estará disponível em horário comercial (08:00 às 17:00 – horário de Manaus), de segunda a sexta-feira.

3. Aos candidatos, brasileiros ou estrangeiros, deverão ler e seguir atentamente as orientações do sistema para preenchimento da ficha de inscrição e demais procedimentos.





3.1. Os estrangeiros deverão comprovar que possuem autorização para trabalhar em território nacional.

4. Os candidatos deverão preencher os campos do requerimento de inscrição considerados essenciais e obrigatórios, sob pena de serem eliminados do PSS.

5. Os candidatos deverão providenciar o pagamento de taxa de inscrição para cada inscrição efetivada no sistema, conforme os seguintes valores:

5.1. Nível Fundamental: R\$20,00 (vinte reais).

5.2. Nível médio: R\$ 30,00 (trinta reais).

5.3. Nível superior: R\$ 40,00 (quarenta reais).

6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado mediante **depósito ou transferência bancária**, à conta específica abaixo:

**Credor: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social**

**CNPJ: 13.272.780/0001-70**

Banco: Bradesco

Agência: 3739-7

Conta-corrente: 68.387-6.

6.1. Reitera-se que o sistema de PSS usado pela AADESAM **não emite boleto bancário** para o pagamento da referida taxa.

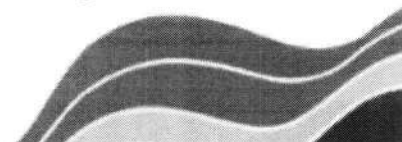
6.2. Serão aceitos também pagamento da taxa de inscrição mediante transferência bancária realizada por terceiros.

7. As inscrições efetuadas somente serão mantidas como efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, procedimento a ser realizado na fase de envio da documentação, conforme as **Recomendações para o envio de documentações por e-mail (Anexo IV)** deste Edital.

7.1. A falta da comprovação do pagamento implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) no PSS, salvo no caso de ter sido isentado(a) do referido procedimento, em conformidade com o **Capítulo IV** do Edital.

7.2. O comprovante de pagamento deverá ser enviado juntamente com a documentação quando convocado pela CPSS através da publicação da Lista de Convocados conforme **Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital**, ao endereço de e-mail a ser informado. O envio a e-mail diverso não será contemplado pela CPSS.

7.3. Os candidatos deverão ter especial atenção às **recomendações para o pagamento da taxa de inscrição**, conforme disposto no **Anexo V** deste Edital.





8. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, portanto, efetuar o pedido de isenção para cada vaga pleiteada ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente a cada vaga pleiteada, conforme **item 5** deste Capítulo.

9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período informado no **Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital.**

Página | 4

9.1 Caso tenha efetuado o pagamento/transferência fora do prazo citado no **Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital**, o(a) candidato(a) será eliminado(a) deste PSS.

10. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/especialidades aos quais deseja concorrer.

11. No sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pelos cargos/especialidades aos quais deseja concorrer.

12. Caso o(a) candidato(a) seja classificado(a) em mais de um cargo, quando da sua convocação para admissão, deverá optar pelo cargo para o qual deseja ser contratado(a).

13. Caso a vaga disponibilizada não seja de horário integral, o(a) candidato(a) deverá ser admitido(a), desde que haja compatibilidade de horários com o seu atual emprego e que não ultrapasse o limite da jornada de trabalho celetista.

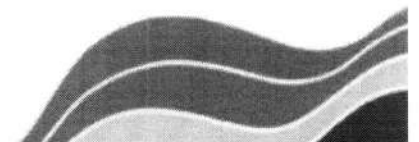
14. O(a) candidato(a) convocado(a), caso seja servidor(a) público(a) de qualquer espécie de quaisquer dos poderes dos entes federativos, somente deverá ser contratado(a) caso esteja enquadrado(a) nas hipóteses de acumulação remunerada de cargos, nos termos previstos na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI.

15. A AADESAM não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento dos meios de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferências de dados.

16. O(a) candidato(a) deverá guardar os comprovantes de solicitação de inscrição e de pagamento (transferência) de taxa de inscrição, que servirão como provas para fins de participação no PSS.

17. Será eliminado(a) do PSS, dentre outras situações, o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos no **Quadro de Cargos, Anexo I** deste Edital.

18. Realizada a inscrição, o sistema admitirá pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação até o prazo de encerramento das inscrições.





18.1. O(a) candidato(a) que iniciar uma edição de inscrição deverá se certificar de que concluiu com êxito o procedimento, sob pena de não ter a sua inscrição editada registrada pelo sistema do PSS.

19. O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

20. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

21. Os pedidos de esclarecimento ou de impugnação do edital deverão ser encaminhados no período informado no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital, em meio eletrônico, para o e-mail [cpss@aaedesam.org.br](mailto:cpss@aaedesam.org.br).

22. Os eventuais pedidos de impugnação não terão efeito suspensivo.

23. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida ao(à) candidato(a).

#### **CAPÍTULO IV - DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. A AADESAM isentará do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos cuja renda mensal seja igual ou inferior a três salários mínimos, aqueles que se encontram desempregados, os autônomos ou dependentes economicamente de responsável legal.

2. São requisitos para o(a) candidato(a) solicitar a isenção da taxa de inscrição:

2.1. Ser trabalhador com renda mensal bruta igual ou inferior a três salários mínimos;

2.2. Estar desempregado;

2.3. Trabalhador autônomo e/ou dependente econômico de responsável legal cuja renda mensal seja igual ou inferior a três salários mínimos;

2.4. Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

2.5. Ser doador de sangue;

2.6. Ser doadora de leite materno.

3. A solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada, exclusivamente, por e-mail, a qual deverá ser enviada para [isencao@aaedesam.org.br](mailto:isencao@aaedesam.org.br), mediante preenchimento do formulário de isenção e assinado pelo(a) candidato(a), conforme **Modelo de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, Anexo VI** disponível em formato editável no site oficial da AADESAM.

4. O período para envio dos pedidos de isenção ocorrerá dentro do prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital.

5. As informações e documentos comprobatórios prestados na solicitação de isenção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).





6. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição encaminhado por via postal, via fax, via requerimento administrativo, ou, ainda, fora do prazo.

7. Caso o(a) candidato(a) tenha efetuado mais de um pedido de isenção, deverá enviar um de cada vez e não todos juntos em um único e-mail, sob pena de não serem recebidos e, por conseguinte, apreciados pela CPSS.

Página | 6

8. Após o preenchimento do pedido de isenção, o(a) candidato(a) deverá providenciar o seu envio por e-mail, conforme **item 3 deste Capítulo**, junto aos documentos de identidade e os que comprovem o motivo do pedido de isenção (estes na forma do item de número 10), e, exclusivamente, em formato .pdf.

9. Para aqueles documentos enviados que estiverem ilegíveis, rasurados ou por algum motivo a comissão de avaliação não consiga visualiza-los ou baixa-los, o(a) candidato(a) terá seu pedido de isenção indeferido atendendo ao **Item 5 deste Capítulo**.

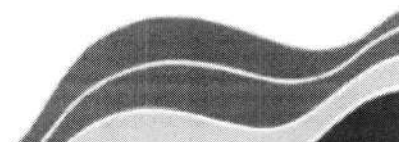
10. São comprovantes de situação de isenção, de acordo com a situação de cada candidato(a):

SITUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
10.1. Desempregado	Carteira de trabalho - cópias de páginas da carteira de trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco ou não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego.
10.2. Empregado com renda mensal bruta igual ou inferior a três salários mínimos	Contracheques atualizados (últimos 3 meses).
10.3. Trabalhador autônomo e/ou dependente econômico de responsável legal e/ou menor de idade com renda igual ou inferior a três salários mínimos.	Declaração de renda expedida pelo requerente ou responsável legal e RG do responsável legal.
10.4. Doador de medula óssea.	Declaração emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
10.5. Doador de sangue.	Comprovação de doação de sangue pelo menos uma vez a cada seis meses durante os últimos dois anos.
10.6. Doadora de leite materno.	Comprovante de doação de leite.

11. A declaração de renda deverá ser preenchida de acordo com os modelos constantes no **Anexo VIII** deste Edital disponível em formato editável no site oficial da AADESAM.

12. Para os fins deste PSS, o valor do salário mínimo é de R\$1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

13. A divulgação do resultado das análises das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será realizada oficialmente no período descrito no **Cronograma de atividades, Anexo III** deste edital, no sítio eletrônico oficial da AADESAM.





14. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros estranhos à AADESAM não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

15. A AADESAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

16. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esta responder administrativamente, inclusive, no caso de apresentação de informações inverídicas

17. No caso de indeferimento do pedido, o(a) candidato(a) deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição no período descrito no **Cronograma de atividades, Anexo III** deste edital, caso deseje permanecer no PSS.

## CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. São asseguradas vagas específicas para pessoas com deficiência ou reabilitadas, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91, conforme as disposições contidas no **Quadro de Cargos, Anexo I** deste Edital, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2. Os candidatos com deficiência classificados deverão apresentar, no ato da convocação para a apresentação de documentação, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas à Saúde (CID), e se há compatibilidade da deficiência com a função a ser exercida, o qual será convalidado por Médico do Trabalho, por ocasião dos exames admissionais.

3. No caso de não apresentação do laudo médico (CID), o(a) candidato(a) não deverá prosseguir no certame na participação da disputa pela vaga exclusiva para PCD passando a ser avaliado e concorrendo a vaga de ampla concorrência.

4. Será considerado pessoa com deficiência o(a) candidato(a) que se enquadrar nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

## CAPÍTULO VI - DA FASE RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Após a divulgação do resultado acerca dos pedidos de isenção, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo estipulado no **Cronograma de atividades, Anexo III** deste edital, encaminhando o mesmo em meio digitalizado em formato .pdf para o e-mail [recurso.isencao@aaedesam.org.br](mailto:recurso.isencao@aaedesam.org.br).

2. No período de interposição de recurso contra decisão de indeferimento de pedido de isenção, não haverá a possibilidade de envio de documentação que deveria ter sido





enviada no momento da solicitação do referido pedido de isenção a CPSS, ou seja, fora do período indicado no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital.

3. Em caso de indeferimento do pedido de isenção, se o(a) candidato(a) não apresentar recurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito ou transferência bancária dentro do período descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital, sob pena de ser automaticamente eliminado(a) do PSS.

Página | 8

4. São motivos para o indeferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição:

4.1. Omissão de informações;

4.2. Fraude e/ou falsificação de documentação;

4.3. Inclusão de documentação comprobatória fora do prazo estabelecido em Edital ou incompleta;

4.4. Não envio de toda a documentação necessária prevista no **item 9 do Capítulo IV** deste Edital; e

4.5. Apresentação de informações inverídicas.

## CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO

1. Visando à verificação do perfil do(a) candidato(a) e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preencherem, a seleção consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no formulário de inscrição, considerando a somatória total da titulação, dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação a seguir:

### 1.1. Da Formação

1.1.1. Doutorado: 4,00 (quatro) pontos por curso;

1.1.2. Mestrado: 3,5 (três vírgula cinco) pontos por curso;

1.1.3. Especialização com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 3 (três) pontos por curso;

1.1.4. Cursos de aperfeiçoamento e atualização com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas: 1,00 (um) ponto por curso;

### 1.2. Da Experiência Profissional

1.2.1. Experiência profissional (em anos): 1,00 (um) ponto por ano completo.

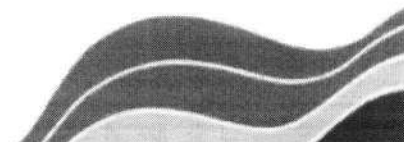
1.2.2. A experiência total mínima para fins de pontuação técnica deste PSS será de 12 (doze) meses, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

1.2.3. Poderão ser inseridas no sistema experiências profissionais mínimas de 6 (seis) meses.

1.2.4. Este Edital limitará a experiência profissional total em até dez anos.

## 2. O sistema limitará a inclusão de até:

2.1. 10 (dez) cursos para Doutorado;







- 2.2. 10 (dez) cursos para Mestrado;
- 2.3. 10 (dez) cursos para especializações igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas;
- 2.4. 10 (dez) cursos para cursos com carga horária acima de 30 (trinta) horas;
- 2.5. 10 (dez) experiências profissionais.

3. O(a) candidato(a) que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período, somente terá uma delas computada.

4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, trabalho voluntário, tampouco nenhuma atividade remunerada por bolsa de qualquer espécie.

4.1. Caso essas sejam a única experiência apresentada pelo(a) candidato(a), este será eliminado(a) do PSS.

5. Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados diretamente às características da vaga dispostas no **Quadro de Cargos, Anexo I** deste Edital.

6. Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualizações, serão aceitos, além do certificado/diploma do mesmo, declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso, em que constem necessariamente o nome do(a) candidato(a), da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.

7. Para comprovação de experiência profissional somente será aceito documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do(a) candidato(a) e do respectivo empregador.

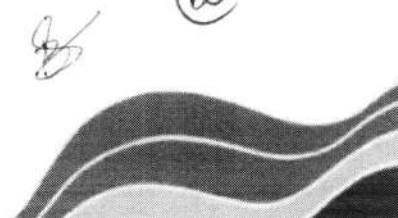
8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste PSS, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente, bem como validado por instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.

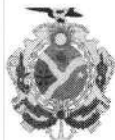
## **CAPÍTULO VIII - DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL**

1. Será publicada no sítio eletrônico oficial da AADESAM a **Lista de Inscritos**, contendo todos os candidatos devidamente inscritos no certame, de acordo com o **Cronograma de Atividades, Anexo III**.

2. Os candidatos que no ato de inscrição se declararem como PCD, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas: a de ampla concorrência e de PCD.

3. Caso a pessoa com deficiência esteja enquadrada no número de vagas da listagem geral, a sua vaga de deficiente passará automaticamente para o(a) candidato(a) subsequente da lista de pessoas com deficiência.





4. As vagas definidas para as pessoas com deficiências ou reabilitadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovadas não serão preenchidas pelos demais candidatos.

5. Os candidatos deverão consultar a publicação da **Lista de Convocados** no sítio eletrônico oficial da AADESAM, a qual indicará o nome dos candidatos que deverão providenciar o envio dos documentos de identificação e de pontuação técnica que certificará as informações inseridas (declaradas) no sistema de inscrição.

6. A **Lista de Convocados** indicará os endereços eletrônicos para os quais os candidatos deverão enviar a documentação pertinente a cada cargo.

7. No período descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital, os candidatos convocados deverão enviar, exclusivamente em formato .pdf, a documentação de identificação e de pontuação técnica informados no ato da inscrição devidamente digitalizados, conforme **Quadro de Cargos, Anexo I** e **Lista de documentos, Anexo VII** deste Edital, para o endereço eletrônico a ser publicado por ocasião da **Lista de Convocados**.

8. É de inteira responsabilidade do candidato(a) o envio da documentação obrigatória de pontuação técnica atendendo as **Recomendações para o envio de documentos por e-mail, Anexo IV**.

8.1. Para aqueles documentos enviados que estiverem ilegíveis, rasurados ou por algum motivo a Comissão de Avaliação não consiga visualizá-los ou baixá-los, estes serão desconsiderados para fins de avaliação, implicando diminuição da pontuação ou eliminação do(a) candidato(a) do PSS.

9. A CPSS verificará os documentos enviados pelos candidatos, validando-os para fins de estabelecimento da pontuação técnica.

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com avaliação dos dados inscritos e computados pelo sistema.

11. Caso o(a) candidato(a) tenha efetuado mais de uma inscrição, deverá enviar a documentação correspondente ao cargo individualmente para o endereço eletrônico apontado na **Lista de Convocados**, e não todos juntos em um único e-mail, sob pena de não ser recebida e, por conseguinte, apreciada pela CPSS.

12. O não envio da documentação no período descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do PSS.

13. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) deixe de comprovar o atendimento a requisito obrigatório, este será eliminado(a) do PSS.

14. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) deixe de apresentar documento facultativo, que influencie na classificação, terá a pontuação inicial alterada, com a desclassificação do item no sistema.





15. Para os casos de inconsistências de informações inseridas no ato da inscrição com os documentos enviados, o item declarado estará sujeito a alteração ou eliminação, a depender de sua obrigatoriedade.

16. Serão convocadas para envio da documentação, de acordo com a classificação verificada no sistema, a quantidade informada pelo **Quadro de Convocação – Anexo II**.

## CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão empregados rigorosamente os seguintes critérios para o desempate:

- 1.1. O(a) candidato(a) que tiver a maior idade;
- 1.2. O(a) candidato(a) com a maior pontuação na experiência profissional;
- 1.3. O(a) candidato(a) com a maior pontuação na titulação acadêmica; e
- 1.4. O(a) candidato(a) com a maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

## CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

1. Após a realização da fase de avaliação documental, a CPSS publicará no sítio eletrônico oficial da AADESAM a **Lista Preliminar**, que conterá a classificação dos candidatos que atenderam aos requisitos mínimos de participação no certame.

## CAPÍTULO XI – DA FASE RECURSAL QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de recurso quanto ao resultado da classificação, após a fase de avaliação documental. Para tal, recomenda-se a utilização do **modelo de Recurso de Classificação, Anexo IX** deste Edital.

1.1. No período de interposição de recurso contra decisão da **Lista Preliminar** da avaliação, não haverá a possibilidade de envio de documentação que deveria ter sido enviada no momento da convocação, ou seja, fora do período indicado no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital

2. O recurso deverá ser enviado para [recurso.avaliacao@adesam.org.br](mailto:recurso.avaliacao@adesam.org.br) no período indicado no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital.

3. Caberá ao Presidente da CPSS analisar o recurso acerca da classificação parcial apresentado pelo(a) candidato(a), em até 2 (dois) dias úteis.

4. O recurso interposto fora do prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital, não será conhecido.

5. Não serão recebidos pedidos de reconsideração de recursos indeferidos.

6. Caso haja deferimento de recurso recebido e conhecido, deverá ocorrer alteração na classificação dos candidatos.



7. O resultado, deferimentos e indeferimentos dos recursos quanto a classificação serão enviados para o e-mail individual de cada candidato(a) recorrente.

## CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Página | 12

1. Após o esgotamento da fase recursal disposta no **Capítulo XI**, será publicado no sítio eletrônico oficial da AADESAM a **Lista Final de Classificados**.

2. De acordo com a classificação final serão convocados para a contratação a quantidade informada no **Quadro de Cargos, Anexo I** do edital.

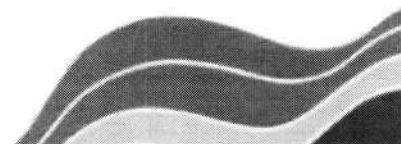
3. Os candidatos posicionados além das vagas ofertadas automaticamente ocuparão o cadastro de reserva, na forma do **Quadro de Convocados e Cadastro de Reserva, Anexo II**.

## CAPÍTULO XIII - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. O(a) candidato(a) classificado(a) no PSS será contratado(a) atendidas as seguintes exigências:

- 1.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da sua inscrição;
- 1.2. Estar em dia com as suas obrigações eleitorais, estando em pleno gozo dos direitos políticos;
- 1.3. Realização dos exames admissionais;
- 1.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a serem atestadas pelo Médico do Trabalho da AADESAM por ocasião da realização dos exames admissionais.
- 1.5. Apresentar os documentos relacionados na lista de **documentos necessários a contratação**, conforme disposto na **Letra “c” do Anexo VII** deste Edital.
- 1.6. Não seja cônjuge ou companheiro(a) ou tenham vínculos de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com os membros da CPSS e sua autoridade nomeante, com colaborador que seja gestor ou membro de diretoria executiva da AADESAM ou do órgão / entidade contratante.
- 1.7. Não tenha sido declarado(a) inabilitado(a) para o exercício de cargo público por decisões administrativas ou judiciais.
- 1.8. Não tenha sido condenado(a) por ato de improbidade administrativa, com a pena de proibição de contratar com o poder público.
- 1.9. Apresentar todos os documentos, originalmente enviados de forma digital, em sua forma física (original e cópia);
- 1.10. Cumprir as demais determinações deste Edital.

2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado(a), devendo, neste caso, ser eliminado(a) do PSS.





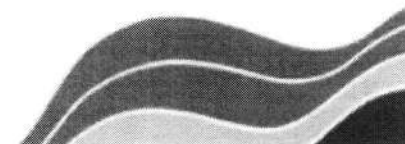
## CAPÍTULO XIV - DO PRAZO DE VALIDADE

1. O prazo de validade deste PSS é de 2 (dois) anos, prorrogável por uma vez por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Página | 13

## CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será considerado(a) eliminado(a) do PSS a candidato(a) que:
  - 1.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente PSS;
  - 1.2. Não comprovar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos requisitados na **Lista de documentos, Anexo VII** deste Edital;
2. Os pedidos de esclarecimento, impugnação e/ou recursos eventualmente apresentados pelos candidatos não terão efeito suspensivo.
3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos anexos, e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este PSS, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na imprensa e no sítio eletrônico oficial da AADESAM, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não envio de qualquer documentação.
4. A inexatidão das informações ou irregularidades constantes dos documentos enviados, por ocasião da convocação do(a) candidato(a) classificado(a), verificadas a qualquer tempo, eliminarão o(a) candidato(a) do presente PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
5. A **minuta do contrato de trabalho** a ser assinado pelos candidatos é o disponibilizado no **Anexo X** deste Edital.
6. As pessoas que tiverem sido desligadas a menos de 6 (seis) meses da AADESAM poderão se inscrever neste PSS. Entretanto, não poderão ser contratadas novamente até o decurso do tempo em questão. Caso haja convocação dentro desse período, o candidato(a) deverá ser reposicionado ao final da fila.
7. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da CPSS, após a emissão de parecer conclusivo da Consultoria Jurídica da AADESAM.





8. São anexos desse Edital:

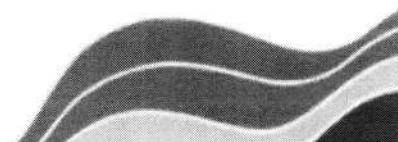
- Anexo I** - Quadro de cargos;
- Anexo II** - Quadro de Vagas, Cadastro Reserva e Convocados;
- Anexo III** - Cronograma de Atividades;
- Anexo IV** - Recomendações para envio documentos por e-mail
- Anexo V** - Recomendações para o pagamento da taxa de inscrição
- Anexo VI** - Modelo de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- Anexo VII** - Lista de documentos
- Anexo VIII** - Modelo de declaração de renda
- Anexo IX** - Modelo de recurso de classificação;
- Anexo X** - Minuta do contrato de trabalho
- Anexo XI** - Declaração do candidato(a)

Manaus, AM, em 07 de agosto de 2020.

Elaborado e aprovado por:

  
**LUNA DE SOUZA FERNANDES**  
Coordenadora da CPSS

  
**BRÁULIO DA SILVA LIMA**  
Presidente da CPSS





**ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (1/12)**

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 1 - Administrador	I	Controlar e organizar, dirigir, controlar e assessorar as diversas atividades e áreas afins, bem como outras atividades correlatas no âmbito do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em administração;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• Registro Profissional – CRA;</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursos na área de formação.</li> </ul>	R\$ 3.000,00	08H/D 40H/S	Manaus	4
Cargo 2 - Engenheiro Florestal	I	Assessorar a execução de ações/atividades na área florestal, tais como, Cadastro Ambiental Rural, manejo florestal (madeireiro e não madeireiro), produção orgânica e agroecológica, implantação de viveiros florestais; Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos, coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos na área de atuação; Executar outras atividade correlatas à legislação vigente, conforme área de formação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal;</li> <li>• Registro Profissional - CREA;</li> <li>• Experiência Profissional no cargo requerido.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos de atualização na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	A) Manaus	4
							B) Carauari	1
							C) Tefé	1
							D) Manicoré	1
							E) Parintins	1
							F) Manacapuru	1
Cargo 3 - Engenheiro Agrônomo	I	Assessorar a execução de ações/atividades na área agropecuária, tais como Cadastro Ambiental Rural, produção orgânica e agroecológica, implantação de viveiros, manejo de pastagem e da fertilidade do solo; Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos, coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos na área de atuação; Executar outras atividade correlatas à legislação vigente, conforme área de formação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia Agrônômica;</li> <li>• Registro Profissional - CREA;</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos de atualização na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	A) Manaus	2
							B) Apuí	1
							C) Tefé	1
							D) Iranduba	1
							E) Maués	1
							F) Pres. Figueiredo	1
							G) Parintins	1



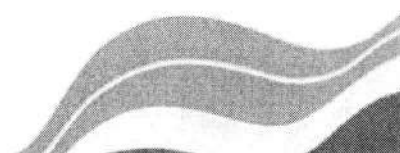


**ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (2/12)**

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 4 - Médico Veterinário	I	Assessorar a execução de ações/atividades na área de sanidade animal, tais como boas práticas de ordenha e laticínio, manejo de bovinocultura leiteira, sanidade de bovinos de corte, práticas de manejo sustentável na bovinocultura de corte, sanidade avícola, regularização de empreendimentos; Prestar serviços de assistência técnica a criadores e suas organizações, dentro das áreas de sua competência; Contribuir com os municípios, na elaboração e execução de estudos, planos e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável da região; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Medicina Veterinária;</li> <li>• Registro Profissional - CRMV;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos de atualização na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 4.728,00	06 H/D 30 H/S	A) Manaus	1
							B) Apuí	1
							C) Matupi	1
							D) Boca do Acre	1
	II	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas às reprodução de peixes, nutrição e manejo. Realizar estudos sobre a viabilização de implantação e infraestrutura piscícola e emissão de pareceres e notas técnicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Medicina Veterinária;</li> <li>• Registro Profissional - CRMV;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em reprodução de peixes nativos e em sanidade aquícola;</li> <li>• Cursos de atualização na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 4.728,00	06 H/D 30 H/S	A) Manaus	1
							B) Humaitá	1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*







**ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (3/12)**

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 5 - Zootecnista	I	Assessorar a execução de ações/atividades na área de zootecnia, tais como boas práticas de ordenha e laticínio, manejo de bovinocultura leiteira, melhoramento genético animal, práticas de manejo sustentável na bovinocultura de corte, sanidade avícola, regularização de empreendimentos; Planejar, organizar e supervisionar serviços técnicos; Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Zootecnia;</li> <li>• Registro Profissional - CRMV;</li> <li>• Experiência Profissional na área.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos de atualização na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 4.728,00	06 H/D 30 H/S	A) Manaus	1
							B) Autazes	1
							C) Manacapuru	1
							D) Parintins	1
Cargo 6 - Analista Técnico (Agropecuária)	I	Apoiar atividades voltadas ao setor agropecuária; Analisar documentos; Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Técnico Completo em Agropecuária;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência de atuação no setor primário.</li> </ul>	R\$ 2.500,00	08H/D 40H/S	A) Uarini	1
							B) Tefé	1
							C) Japurá	1
							D) Humaitá	1
							E) Matupi	1
							F) Apui	1
Cargo 7 - Analista Técnico (Agroecologia ou Agropecuária)	I	Apoiar atividades do Programa de Agricultura Indígena, realizando atividades junto às comunidades tradicionais; Disponibilidade de atividade de campo durante períodos; Fomentar a produção agroecológica; Realizar ações visando a implementação de políticas para comunidades indígenas e povos e comunidades tradicionais; Controlar e organizar os processos administrativos pertinentes às atividades executadas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Técnico Completo em Agroecologia ou Agropecuária;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Agroecologia e Conhecimento Tradicional de Povos e Comunidades Indígenas.</li> </ul>	R\$ 2.500,00	08H/D 40H/S	A) S. Gabriel da Cachoeira	2
							B) S. Isabel do R. Negro	1
							C) Barcelos	1
							D) Itamarati	2
							E) Eirunepé	2
							F) Tabatinga	2



## ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (4/12)

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 8 - Analista Técnico (Geoprocessamento)	I	Coletar e analisar dados georreferenciados para subsidiar a execução de outras ações/atividades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Técnico Completo;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência na coleta, tratamento e análise de dados georreferenciados;</li> <li>• Experiência na elaboração de mapas e zoneamento ambiental.</li> </ul>	R\$ 2.500,00	08H/D 40H/S	Manaus	5
Cargo 9 - Técnico Agropecuário	I	Apoiar a execução de ações e atividades voltadas à área agropecuária; Orientar tecnicamente pecuaristas e agricultores; Contribuir com os municípios, na elaboração e execução de estudos, planos e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável na região; Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo em Agropecuária ou Agrícola;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• Registro Profissional CFTA;</li> <li>• Experiência Profissional na Função Requerida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 2.452,50	08 H/D 40 H/S	A) Manaus	2
							B) Beruri	1
							C) Nhamundá	1
Cargo 10 - Técnico Florestal	I	Apoiar a execução de ações e atividades voltadas à área florestal; Orientar tecnicamente produtores e manejadores florestais; Contribuir com os municípios, na elaboração e execução de estudos, planos e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável na região; Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Técnico Florestal;</li> <li>• Registro Profissional – CREA;</li> <li>• Experiência Profissional na Função Requerida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 2.452,50	08 H/D 40 H/S	Boca do Acre	1
Cargo 11 - Auxiliar de Campo	I	Auxiliar a execução de ações/atividades de campo voltadas para a área de serviços Agropecuário E Florestal, entre outras atividades correlatas à função.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>		R\$ 1.800,50	08 H/D 40 H/S	Manaus	6



## ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (5/12)

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 12 - Arquiteto	I	Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo; planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos; executar outras atividades correlatas à legislação vigente conforme área de formação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Arquitetura;</li> <li>• Registro Profissional - CAU;</li> <li>• Experiência profissional de no mínimo 2 anos no cargo;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• AutoCAD.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 7.092,00	06H/D30H/S	Manaus	3
Cargo 13 - Engenheiro Civil	I	Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos, coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos nas áreas de atuação da engenharia civil. Executar outras atividades correlatas à legislação vigente, conforme área de formação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia Civil;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional de no mínimo 2 anos no cargo.</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• AutoCAD.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	Manaus	4
Cargo 14 - Engenheiro Mecânico	I	Projetar, planejar e especificar sistemas, coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos nas áreas de atuação da engenharia mecânica. Executar outras atividades correlatas à legislação vigente, conforme área de formação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia Mecânica;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional de no mínimo 2 anos no cargo.</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• AutoCAD.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	Manaus	1
Cargo 15 - Engenheiro Ambiental	I	Projetar, planejar e especificar sistemas, coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos nas áreas de atuação da engenharia ambiental. Executar outras atividades correlatas à legislação vigente, conforme área de formação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional de no mínimo 2 anos no cargo.</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• AutoCAD.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	Manaus	1





## ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (6/12)

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 16 - Engenheiro de Produção	I	Projetar, planejar e especificar sistemas, coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos nas áreas de atuação da engenharia de produção. Executar outras atividades correlatas à legislação vigente, conforme área de formação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia de Produção;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional de no mínimo 2 anos no cargo.</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• AutoCAD.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	Manaus	1
Cargo 17 - Engenheiro Naval	I	Projetar, planejar e especificar sistemas, coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos nas áreas de atuação da engenharia naval. Executar outras atividades correlatas à legislação vigente, conforme área de formação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia Naval;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional de no mínimo 2 anos no cargo.</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• AutoCAD.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	Manaus	1
Cargo 18 - Analista Técnico (Projetos)	I	Elaborar desenho de projetos de obras civis, instalações e produtos utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas; Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Informática Básica;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• AutoCAD.</li> <li>• Experiência profissional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso AutoCad completo, preferencialmente 2018 ou posterior.</li> </ul>	R\$ 1.400,00	08 H/D 40 H/S	Manaus	1
Cargo 19 - Assistente Administrativo	I	Executar serviços de apoio nas áreas de: recursos humanos, administração, finanças, logística e outras necessárias; atender a fornecedores e clientes, orientando a respeito das necessidades e/ou serviços prestados; ser responsável pelo arquivamento de documentos; e demais rotinas administrativas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• Experiência profissional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 1.400,00	08 H/D 40 H/S	Manaus	1
Cargo 20 - Auxiliar Administrativo	I	Executar serviços administrativos pertinentes às atividades desenvolvidas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Fundamental completo;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido.</li> </ul>	-----	R\$ 1.045,00	06 H/D 30 H/S	Manaus	1





## ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (7/12)

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 21 - Engenheiro de Pesca (Continua)	I	Realizar estudos sobre a viabilização de implantação e infraestrutura pesqueira; analisar aspectos naturais da região, mercado consumidor, via de acesso e demais condições existentes. Elaborar nota técnica e emissão de pareceres.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia de Pesca;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em reprodução de peixes nativos;</li> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	A) Humaitá	1
							B) Pres. Figueiredo	1
	II	Realizar estudos sobre a viabilização de implantação e infraestrutura pesqueira; analisar aspectos naturais da região, mercado consumidor, via de acesso e demais condições existentes. Elaborar nota técnica e emissão de pareceres.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia de Pesca;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência comprovada em aquicultura e elaboração de projetos;</li> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	A) Manaus	2
							B) Manacapuru	1
							C) Itacoatiara	1
							D) Pres. Figueiredo	1
							E) Careiro	1
							F) Rio Preto da Eva	2
							G) Parintins	1
							H) Humaitá	1
I) Bejamin Constant	1							
J) Coari	1							

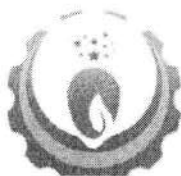






**ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (8/12)**

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJAVEIS	SALARIO	CARGA HORARIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 21 - Engenheiro de Pesca (Continuação)	III	Realizar estudos sobre a viabilização de implantação e infraestrutura pesqueira; analisar aspectos naturais da região, mercado consumidor, via de acesso e demais condições existentes. Elaborar nota técnica e emissão de pareceres.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia de Pesca;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em elaboração e execução de projetos na área de recursos pesqueiros, com ênfase em gestão de pesca manejada; ordenamento pesqueiro; execução das diversas etapas do manejo de pesca do pirarucu e aruanã; manejo de jacaré; elaboração de instrumentos normativos; extensão pesqueira;</li> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	A) Marãã	1
							B) Fonte Boa	1
							C) Tabatinga	1
	D) Tefé	1						
IV	Realizar estudos sobre a viabilização de implantação e infraestrutura pesqueira; analisar aspectos naturais da região, mercado consumidor, via de acesso e demais condições existentes. Elaborar nota técnica e emissão de pareceres.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia de Pesca;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	Manaus	2	



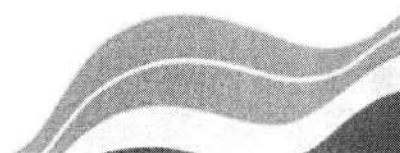


**ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (9/12)**

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJAVEIS	SALARIO	CARGA HORARIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 21 - Engenheiro de Pesca (Continuação)	V	Realizar estudos sobre a viabilização de implantação e infraestrutura pesqueira; analisar aspectos naturais da região, mercado consumidor, via de acesso e demais condições existentes. Elaborar nota técnica e emissão de pareceres.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia de Pesca;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em elaboração e execução de projetos na área de recursos pesqueiros, com ênfase em gestão e coordenação de programas e projetos de agroindustrialização e comercialização de pescado; elaboração de instrumentos normativos.</li> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos de atualização na área de formação;</li> <li>• Experiência de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	Manaus	3
							A) Manaus	1
	VI	Realizar estudos sobre a viabilização de implantação e infraestrutura pesqueira; analisar aspectos naturais da região, mercado consumidor, via de acesso e demais condições existentes. Elaborar nota técnica e emissão de pareceres.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia de Pesca;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em elaboração e execução de projetos na área de recursos pesqueiros, com ênfase em gestão das diversas modalidades de pesca: coordenação de ordenamento pesqueiro, elaboração e implementação de acordo de pesca; monitoramento das atividades de pesca; em elaboração de instrumentos normativos; extensão pesqueira;</li> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 6.250,00	06 H/D 30 H/S	B) Barcelos	1
							C) Manacapuru	1
							D) Parintins	1

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*





**ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (10/12)**

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALARIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
	I	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas para a área piscícola e relacionados aos serviços de Extensão Rural, utilizando metodologias próprias das áreas de suas competências no âmbito do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Técnico Completo;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência comprovada em reprodução de peixes nativos.</li> </ul>	R\$ 2.500,00	08H/D 40H/S	A) Humaitá	2
							B) Presidente Figueiredo	2
Cargo 22 - Analista Técnico (Recurso Pesqueiro)	II	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas para a área piscícola e relacionados aos serviços de Extensão Rural, utilizando metodologias próprias das áreas de suas competências no âmbito do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Técnico Completo;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em aquicultura.</li> </ul>	R\$ 2.500,00	08H/D 40H/S	A) Autazes	1
							B) Manaus	1
							C) Tefé	1
							D) Beruri	1
							E) S. Antônio do Içá	1
							F) Carauari	1
							G) Rio Preto da Eva	1
							H) Benjamin Constant	1
III		Assessorar a execução de ações/atividades voltadas para a área piscícola e relacionados aos serviços de Extensão Rural, utilizando metodologias próprias das áreas de suas competências no âmbito do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Técnico Completo;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em extensão pesqueira.</li> </ul>	R\$ 2.500,00	08H/D 40H/S	A) Maués	1
							B) Coari	1
							C) Itacoatiara	1
							D) Barcelos	1





## ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (11/12)

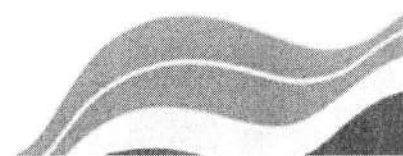
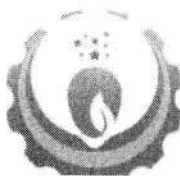
FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 23 - Motorista (Categoria D)	I	Conduzir veículos com ou sem a presença de pessoas, cargas e/ou valores; Manter rotina básica de cuidados e inspeções no veículo; Realizar atividades de pagamentos e recebimentos sempre prezando pela boa conduta, segurança, higiene e qualidade no serviço prestado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Experiência profissional;</li> <li>• Habilitação na categoria competente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 1.400,00	08 H/D 40 H/S	Manaus	6
Cargo 24 - Nutricionista	I	Elaborar programas de educação alimentar, individual e coletivo; organizar e monitorar unidade de alimentação, incluindo as rotinas de higiene, e atuar conforme protocolo do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Nutrição;</li> <li>• Registro Profissional no CRN7;</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;</li> <li>• Experiência profissional com projetos sociais e atendimentos de famílias em vulnerabilidade alimentar e nutricional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursos na área de formação.</li> </ul>	R\$ 2.044,00	04 H/D 20 H/S	Manaus	2
Cargo 25 - Analista Técnico (Logística)	I	Controlar e organizar os processos logísticos e administrativos pertinentes às atividades executadas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Economia ou Administração;</li> <li>• Informática Avançada (Pacote Office);</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li> <li>• Experiência profissional com projetos sociais e atendimentos de famílias em vulnerabilidade alimentar e nutricional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 2.500,00	08H/D 40H/S	Manaus	4





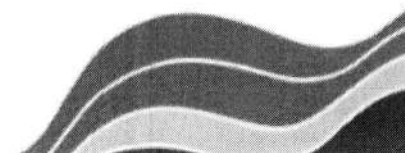
**ANEXO I – EDITAL DO PSS Nº 006/2020/AADESAM - QUADRO DE CARGOS (12/12)**

FUNÇÃO	CAT.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Cargo 26 - Assistente Administrativo (Logística)	I	Executar serviços de apoio nas áreas de: recursos humanos, administração, finanças, logística e outras necessárias; atender a fornecedores e clientes, orientando a respeito das necessidades e/ou serviços prestados; ser responsável pelo arquivamento de documentos; e demais rotinas administrativas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Informática Básica (Pacote Office);</li> <li>• Experiência profissional</li> <li>• Experiência profissional com projetos sociais e atendimentos de famílias em vulnerabilidade alimentar e nutricional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 1.400,00	08 H/D 40 H/S	Manaus	10
Cargo 27 - Assistente Administrativo Itinerante Rural (Ajudante de Caminhão)	I	Auxiliar a execução de ações/atividades de campo voltadas para a área de serviços Agropecuário entre outras atividades correlatas à função.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em Projetos no Setor Primário;</li> <li>• Cursos na área de formação;</li> <li>• Experiência comprovada de atuação no Setor Público.</li> </ul>	R\$ 1.700,00	08 H/D 40 H/S	Manaus	4
<b>TOTAL</b>								<b>146</b>



## ANEXO II – QUADRO DE CONVOCAÇÃO – 01/06

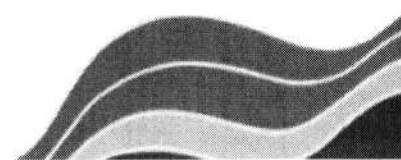
FUNÇÃO	CATEGORIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS			CADASTRO RESERVA		CONVOCADOS	
			VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
Cargo 1 - Administrador	I	Manaus	3	1	4	30	10	33	11
		A) Manaus	3	1	4	30	10	33	11
Cargo 2 - Engenheiro Florestal	I	B) Carauari	1	0	1	10	0	11	0
		C) Tefé	1	0	1	10	0	11	0
		D) Manicoré	1	0	1	10	0	11	0
		E) Parintins	1	0	1	10	0	11	0
		F) Manacapuru	1	0	1	10	0	11	0
		A) Manaus	1	1	2	10	10	11	11
Cargo 3 - Engenheiro Agrônomo	I	B) Apuí	1	0	1	10	0	11	0
		C) Tefé	1	0	1	10	0	11	0
		D) Iranduba	1	0	1	10	0	11	0
		E) Maués	1	0	1	10	0	11	0
		F) Pres. Figueiredo	1	0	1	10	0	11	0
		G) Parintins	1	0	1	10	0	11	0
		Cargo 4 - Médico Veterinário	I	A) Manaus	1	0	1	10	0
B) Apuí	1			0	1	10	0	11	0
C) Matupi	1			0	1	10	0	11	0
D) Boca do Acre	1			0	1	10	0	11	0
II	A) Manaus		1	0	1	10	0	11	0
	B) Humaitá		1	0	1	10	0	11	0





## ANEXO II – QUADRO DE CONVOCAÇÃO – 02/06

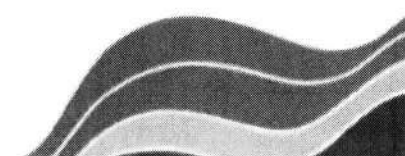
FUNÇÃO	CATEGORIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS			CADASTRO RESERVA		CONVOCADOS	
			VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
<b>Cargo 5 -</b> Zootecnista	I	A) Manaus	1	0	1	10	0	11	0
		B) Autazes	1	0	1	10	0	11	0
		C) Manacapuru	1	0	1	10	0	11	0
		D) Parintins	1	0	1	10	0	11	0
<b>Cargo 6 -</b> Analista Técnico (Agropecuária)	I	A) Uarini	1	0	1	10	0	11	0
		B) Tefé	1	0	1	10	0	11	0
		C) Japurá	1	0	1	10	0	11	0
		D) Humaitá	1	0	1	10	0	11	0
		E) Matupi	1	0	1	10	0	11	0
		F) Apuí	1	0	1	10	0	11	0
<b>Cargo 7 –</b> Analista Técnico	I	A) S. Gabriel da Cachoeira	2	0	2	20	0	22	0
		B) S. Isabel do R. Negro	1	0	1	10	0	11	0
		C) Barcelos	1	0	1	10	0	11	0
		D) Itamarati	2	0	2	20	0	22	0
		E) Eirunepé	2	0	2	20	0	22	0
		F) Tabatinga	2	0	2	20	0	22	0
<b>Cargo 8 –</b> Analista Técnico (Geoprocessamento)	I	Manaus	5	0	5	50	0	55	0
<b>Cargo 9 -</b> Técnico Agropecuário	I	A) Manaus	2	0	2	20	0	22	0
		B) Beruri	1	0	1	10	0	11	0
		C) Nhamundá	1	0	1	10	0	11	0



R

## ANEXO II – QUADRO DE CONVOCAÇÃO – 03/06

FUNÇÃO	CATEGORIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS			CADASTRO RESERVA		CONVOCADOS	
			VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
<b>Cargo 10</b> - Técnico Florestal	I	Boca do Acre	1	0	1	10	0	11	0
<b>Cargo 11</b> - Auxiliar de Campo	I	Manaus	4	2	6	40	20	44	22
<b>Cargo 12</b> - Arquiteto	I	Manaus	2	1	3	20	10	22	11
<b>Cargo 13</b> - Engenheiro Civil	I	Manaus	3	1	4	30	10	33	11
<b>Cargo 14</b> - Engenheiro Mecânico	I	Manaus	1	0	1	10	0	11	0
<b>Cargo 15</b> - Engenheiro Ambiental	I	Manaus	1	0	1	10	0	11	0
<b>Cargo 16</b> - Engenheiro de Produção	I	Manaus	1	0	1	10	0	11	0
<b>Cargo 17</b> - Engenheiro Naval	I	Manaus	1	0	1	10	0	11	0
<b>Cargo 18</b> - Analista Técnico (Projetos)	I	Manaus	1	0	1	10	0	11	0
<b>Cargo 19</b> - Assistente Administrativo	I	Manaus	1	0	1	10	0	11	0
<b>Cargo 20</b> - Auxiliar administrativo	I	Manaus	1	0	1	10	0	11	0



## ANEXO II – QUADRO DE CONVOCAÇÃO – 04/06

FUNÇÃO	CATEGORIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS			CADASTRO RESERVA		CONVOCADOS	
			VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
Cargo 21 - Engenheiro de Pesca	I	A) Humaitá	1	0	1	10	0	11	0
		B) Pres. Figueiredo	1	0	1	10	0	11	0
	II	A) Manaus	2	0	2	20	0	22	0
		B) Manacapuru	1	0	1	10	0	11	0
		C) Itacoatiara	1	0	1	10	0	11	0
		D) Pres. Figueiredo	1	0	1	10	0	11	0
		E) Careiro	1	0	1	10	0	11	0
		F) Rio Preto da Eva	2	0	2	20	0	22	0
		G) Parintins	1	0	1	10	0	11	0
		H) Humaitá	1	0	1	10	0	11	0
		I) Benjamin Constant	1	0	1	10	0	11	0
		J) Coari	1	0	1	10	0	11	0
	III	A) Maraã	1	0	1	10	0	11	0
		B) Fonte Boa	1	0	1	10	0	11	0
		C) Tabatinga	1	0	1	10	0	11	0
		D) Tefé	1	0	1	10	0	11	0
	IV	Manaus	1	1	2	20	10	22	11
	V	A) Manaus	1	0	1	10	0	11	0
		B) Barcelos	1	0	1	10	0	11	0
		C) Manacapuru	1	0	1	10	0	11	0
		D) Parintins	1	0	1	10	0	11	0
VI	Manaus	3	0	3	30	0	33	0	



**ANEXO II – QUADRO DE CONVOCAÇÃO – 05/06**

FUNÇÃO	CATEGORIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS			CADASTRO RESERVA		CONVOCADOS	
			VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
	I	A) Humaitá	2	0	2	20	0	22	0
		B) Presidente Figueiredo	2	0	2	20	0	22	0
<b>Cargo 22 - Analista Técnico (Recurso Pesqueiro)</b>	II	A) Autazes	1	0	1	10	0	11	0
		B) Manaus	1	0	1	20	0	22	0
		C) Tefé	1	0	1	10	0	11	0
		D) Beruri	1	0	1	10	0	11	0
		E) S. Antônio do Içá	1	0	1	10	0	11	0
		F) Carauari	1	0	1	10	0	11	0
		G) Rio Preto da Eva	1	0	1	10	0	11	0
		H) Benjamin Constant	1	0	1	10	0	11	0
	III	A) Maués	1	0	1	10	0	11	0
		B) Coari	1	0	1	10	0	11	0
		C) Itacoatiara	1	0	1	10	0	11	0
		D) Barcelos	1	0	1	10	0	11	0
<b>Cargo 23 - Motorista (Categoria D)</b>	I	Manaus	6	0	6	30	0	36	0
<b>Cargo 24 - Nutricionista</b>	I	Manaus	2	0	2	20	0	22	0





**ANEXO II – QUADRO DE CONVOCAÇÃO – 06/06**

FUNÇÃO	CATEGORIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS			CADASTRO RESERVA		CONVOCADOS	
			VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
Cargo 25 - Analista Técnico (Logística)	I	Manaus	3	1	4	30	10	33	11
Cargo 26 - Assistente Administrativo (Logística)	I	Manaus	7	3	10	40	20	47	23
Cargo 27 - Assistente Administrativo Itinerante Rural (Ajudante de Caminhão)	I	Manaus	2	2	4	20	20	22	22
<b>TOTAIS</b>			<b>132</b>	<b>14</b>	<b>146</b>	<b>1200</b>	<b>130</b>	<b>1326</b>	<b>144</b>



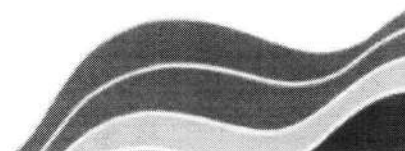




## ANEXO III – EDITAL DE PSS Nº 006/2020/AADESAM CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital - PSS	07/08/2020
Período de impugnação e pedido de esclarecimentos do edital	07/08 a 10/08
Início das inscrições	10/08/2020
Período de envio dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de Inscrição	10/08 a 11/08
Publicação da lista preliminar de deferimentos e indeferimentos de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/08/2020
Período da fase recursal referente ao indeferimento dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	17/08 a 18/08
Envio para o e-mail do resultado dos recursos quanto aos pedidos de isenção da taxa de inscrição para cada candidato(a) recorrente.	21/08/2020
Publicação da lista final de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição.	21/08/2020
Término das inscrições	23/08/2020
Término do prazo de pagamento da taxa de inscrição	24/08/2020
Publicação da lista de inscritos	25/08/2020
Publicação da lista de convocados para o envio dos documentos de pontuação técnica	25/08/2020
Período de envio dos documentos dos candidatos à CPSS	25/08 a 27/08
Publicação da lista preliminar	14/09/2020
Período da fase recursal referente ao resultado da avaliação documental	14/09 a 15/09
Envio dos resultados da fase recursal aos requerentes	21/09/2020
Publicação da lista final de classificados e cadastro reserva	22/09/2020
Homologação do certame	23/09/2020

**Atenção:** Qualquer alteração neste Cronograma de Atividades será precedida de aviso no site da AADESAM.



**ANEXO IV – EDITAL DE PSS Nº 006/2020/AADESAM**  
**RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL**

I. Neste Processo Seletivo os documentos serão enviados a AADESAM em até 4 oportunidades após a inscrição do candidato(a) que deverá ser feita exclusivamente via internet no sistema <http://concursos.aades.am.gov.br/aadesInscricao/index>. Segue abaixo o detalhamento dessas etapas as orientações necessárias ao candidato(a):

**1. PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

a) Exclusivo para os candidatos que se enquadram nos requisitos descritos no **Capítulo IV** deste Edital;

b) O candidato(a) deverá preencher o formulário (**ANEXO V**) que melhor se adequa a sua condição, assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo sistema de inscrição e o documento que comprove sua isenção conforme **item 9 do Capítulo IV**, em formato .pdf para o e-mail: [isencao@aadesam.org.br](mailto:isencao@aadesam.org.br) no prazo descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital;

**2. Recurso contra o indeferimento do Pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Capítulo VI deste Edital;**

a) O candidato(a) que desejar interpor recurso contra decisão da CPSS que indefere seu pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar o recurso, devidamente assinado e digitalizado, e em formato .pdf, de igual modo os anexos conforme **item 9 do Capítulo IV**, caso haja, para o e-mail: [recurso.isencao@aadesam.org.br](mailto:recurso.isencao@aadesam.org.br), no prazo descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital;

**3. Convocação para entrega de documentação declarada na ficha de inscrição (currículo):**

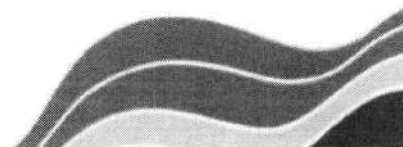
a) O candidato(a) convocado deverá encaminhar a ficha de inscrição e todos os documentos declarados, conforme **Lista de documentos, Anexo VII**, do Edital, para o e-mail que corresponda ao cargo pretendido, conforme tabela apresentada no **item 10 do Capítulo VIII** deste Edital, devidamente digitalizados e em formato .pdf;

**4. Recurso de Classificação:**

a) Ocorrerá após a avaliação da documentação enviada pelos candidatos convocados;

b) O candidato(a) que desejar interpor recurso da avaliação da CPSS, deverá encaminhar o recurso, devidamente digitalizado e em formato .pdf, de igual modo os anexos, caso haja, para o e-mail: [recurso.avaliacao@aadesam.org.br](mailto:recurso.avaliacao@aadesam.org.br), no prazo descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo III** deste Edital;

No **Anexo IX** deste Edital o candidato(a) terá um modelo de recurso recomendado pela CPSS;





## II. MODELOS DE TEXTO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL À CPSS:

### a) MODELO DE E-MAIL P/ PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Página | 35

Manaus, XXXX de XXXXXXXX de 2020.

**Assunto do E-mail:** Pedido de Isenção da taxa de inscrição

A CPSS,

**Nome do Candidato (a):**

**PSS N°:** XXXXXXXX

**Cargo Pretendido:** XXXXXXXX

**Inscrição N°:** XXXXXXXX

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos relativos ao meu **Pedido de Isenção da taxa de inscrição** para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epigrafe.

### b) MODELO DE E-MAIL P/ ENVIO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Manaus, XXXXX de XXXXX de 2020.

**Assunto do E-mail:** Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

A CPSS,

**Nome do Candidato (a):**

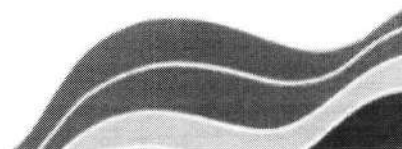
**PSS N°:** XXXXXXXX

**Cargo Pretendido:** XXXXXXXX

**Inscrição N°:** XXXXXXXX

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos relativos ao meu **Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição** para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epigrafe.





**c) MODELO DE E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO**

Manaus, XX de XXXXXXXX de 2020.

**Assunto do E-mail:** Documentação para Avaliação Técnica

A CPSS,

**Nome do Candidato (a):**

**PSS Nº:** XXXXXXXX

**Cargo Pretendido:** XXXXXXXX

**Inscrição Nº:** XXXXXXXX

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos para avaliação de pontuação técnica conforme **Lista de documentos, Anexo VII**, do Edital, para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epígrafe.

Página | 36

**d) MODELO DE E-MAIL P/ ENVIO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO**

Manaus, XX de XXXXXXXX de 2020.

**Assunto do E-mail:** Recurso de Classificação

A CPSS,

**Nome do Candidato (a):**

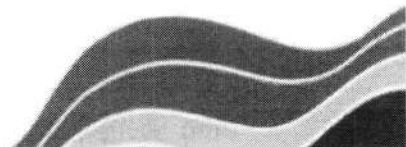
**PSS Nº:** XXXXXXXX

**Cargo Pretendido:** XXXXXXXX

**Inscrição Nº:** XXXXXXXX

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos relativos ao meu **Recurso de Classificação - contra decisão de avaliação documental** para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epígrafe.





**ANEXO VI – EDITAL DE PSS Nº 006/2020/AADESAM**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome do (a) Candidato (a):

Página | 38

E-mail:

CPF:

Cargo:

Número de inscrição:

**Marque o motivo do pedido:**

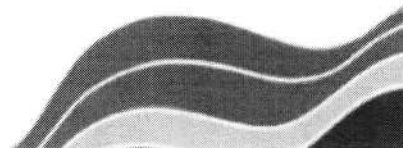
- 10.1 - Desempregado
- 10.2 - Empregado com renda mensal bruta igual ou inferior a três salários mínimos
- 10.3 - Trabalhador autônomo e/ou dependente econômico de responsável legal e/ou menor de idade com renda igual ou inferior a três salários mínimos.
- 10.4 - Doador de medula óssea.
- 10.5 - Doador de sangue.
- 10.6 - Doadora de leite materno.

**Marque a opção que apresenta os anexos encaminhados:**

- Comprovante de inscrição no PSS
- Identidade e carteira de trabalho - cópias de páginas da carteira de trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco ou não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego.
- Identidade e contracheques atualizados (últimos 3 meses).
- Identidade e declaração de renda expedida pelo requerente ou responsável legal e RG do responsável legal.
- Identidade e Comprovante de doador de medula óssea emitida por órgão do Ministério da Saúde.
- Identidade e Comprovante de doação de sangue nos últimos dois anos.
- Identidade e Comprovante de doação de leite materno.

Manaus, AM, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)  
ASSINATURA





**ANEXO VII – EDITAL DE PSS Nº 006/2020/AADESAM**

**LISTA DE DOCUMENTOS**

Página | 39

Srs.(as) Candidatos(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, apresenta a lista de documentos que deverão, em momento específico, ser digitalizados e enviados em formato .pdf através dos e-mails informados para cada situação, conforme **Anexo IV – Recomendação para o envio de documentação por e-mail.**

**a) DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**1. Documento de identificação.** São exemplos: RG, RNE, carteiras emitidas por conselhos profissionais, CNH e RANI.

**1.1 CPF:** dispensável se a identidade já dispuser a informação.

**2. Registro Profissional:** As carteiras emitidas pelos conselhos profissionais são obrigatórias para os cargos, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos, Anexo I** deste Edital.

**3. Formação:** Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação ou de nível técnico de formação profissional, quando exigível ao exercício da função, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos, Anexo I** deste Edital.

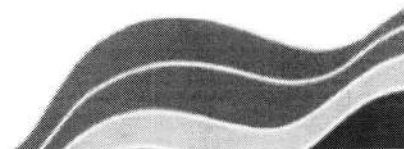
**4. Cursos:** Certificados dos cursos relacionados ao cargo pretendido, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos, Anexo I** deste Edital.

**5. Experiências profissionais:** Conforme **item 6 da letra B no Anexo VII** (dos documentos para a validação de pontuação técnica, quando houver).

**6. Declaração do candidato(a),** conforme Anexo XI do Edital.

**7.** Para os candidatos a vagas exclusivas para PCD, laudo médico atestando a sua CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde).

**8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição,** dispensada caso o candidato(a) tenha requerido a isenção do seu pagamento e obtido o correspondente deferimento.





**b) DOS DOCUMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA, QUANDO HOVER**

1. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de doutorado.
2. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de mestrado.
3. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação.
4. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de especialização com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta) horas de duração.
5. Certificado/diploma de conclusão de curso de aperfeiçoamento e atualização com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas de duração.
6. **Experiência Profissional.** São exemplos: folhas da carteira de trabalho (páginas que contenham a foto/número da CTPS e a experiência), contratos de prestação de serviços, assentamentos funcionais de servidores públicos ou militares e espelhos de consultas aos sistemas do INSS.

Página | 40

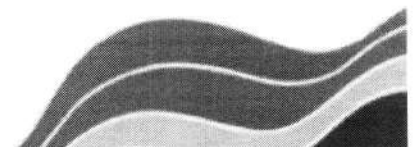
**c) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

Aproveita-se o ensejo para divulgar a lista de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos **no momento da convocação para a contratação**, após a divulgação da lista final de classificação no processo seletivo, caso o candidato(a) venha a ser novamente convocado:

1. Fotografia 3x4 (três unidades)
2. Certidão de nascimento, ou certidão de casamento ou declaração de convivência marital.
3. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
4. Título de eleitor.
5. PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil).
6. Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino).



*Handwritten signature and mark*





7. Comprovante de conta corrente aberta no Banco Bradesco. Reitera-se que todos os brasileiros possuem direito a ter uma conta bancária isenta do pagamento de tarifas, nos termos da Resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil.

8. Declaração de imposto de renda (última) ou declaração de bens da família.

9. Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe competente (somente se a exigência for obrigatória para o cargo).

10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos ou inválidos de qualquer idade, necessária para o pagamento do salário-família (se houver).

11. Caderneta de vacinação: para os filhos de até 6 (seis) anos de idade.

12. Comprovação escolar: comprovação semestral de frequência escolar para os filhos maiores de 7 (sete) anos de idade.

13. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 (catorze) anos de idade.

14. Documentos dos dependentes declarados no imposto de renda: RG / CPF / certidão de nascimento e casamento em caso de cônjuge).

15. Certidão negativa civil e criminal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

Orientações adicionais:

a) O órgão para a emissão é o Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e

b) O tipo de certidão é a cível e criminal.

16. Certidão negativa civil e criminal do Juizado Especial Federal:

<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

Orientações adicionais:

a) O órgão para a emissão é a Seção Judiciária do Amazonas;

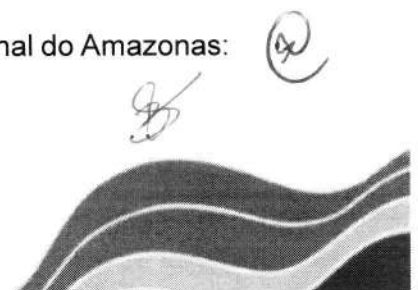
b) A abrangência é a estadual; e

c) O tipo de certidão é a cível e criminal.

17. Certidão negativa civil e criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

<https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

18. Certidão negativa civil e criminal do Juizado Especial Cível e Criminal do Amazonas:







deverá ser solicitada pessoalmente no Fórum Desembargador Mário Verçosa, situado à Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida, Manaus-AM, CEP 69.010-300.

**19.** Certidão negativa de crimes eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Página | 42

**20.** Certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral:

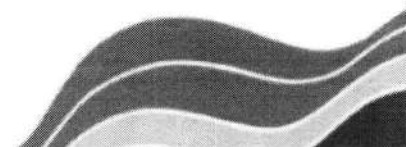
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**21.** Certidão negativa criminal do Superior Tribunal Militar:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

**22.** Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal:

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>





## ANEXO VIII – EDITAL DE PSS Nº 006/2020/AADESAM

### MODELOS DE DECLARAÇÃO DE RENDA

#### a) DECLARAÇÃO DE RENDA - TRABALHADOR INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_  
 inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
 residente nesta cidade, à rua \_\_\_\_\_  
 bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_,  
 CEP nº \_\_\_\_\_, declaro que possuo renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
 ( \_\_\_\_\_ ) na  
 condição de \_\_\_\_\_.  
 Declaro, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira  
 responsabilidade.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Declarante

#### b) MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA - DESEMPREGADOS

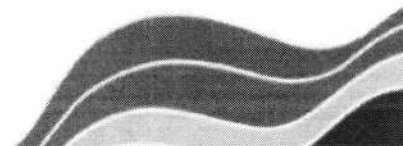
Eu, \_\_\_\_\_  
 inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
 residente nesta cidade, à rua \_\_\_\_\_  
 bairro \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_,  
 CEP nº \_\_\_\_\_, declaro que atualmente:

- ( ) estou desempregado e não possuo nenhuma renda mensal; ou  
 ( ) não disponho no momento da minha CTPS para tal comprovação.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha  
 inteira responsabilidade.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Declarante





**ANEXO IX – EDITAL DE PSS Nº 006/2020/AADESAM**  
**MODELO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO**

**Nome do(a) Candidato(o):**

**Cargo:**

**Número de Inscrição:**

Página | 44

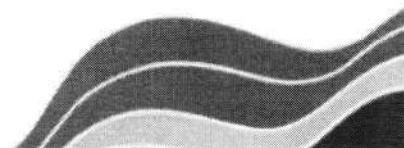
**Fato(s) verificado(s):**

**Fundamentação normativa ou jurídica:**

**Pedido:**

Manaus, AM, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) CANDIDATO(A)  
ASSINATURA





**ANEXO X – EDITAL DE PSS Nº 006/2020/AADESAM**

**MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Página | 45

***PROJETO SEPROR (EDITAL 006/2020)***

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de um lado, como EMPREGADOR, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, CNPJ nº **13.272.780/0001-70**, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, CEP 69020-060, Cidade de Manaus/AM, e, de outro lado, como EMPREGADO (A), \_\_\_\_\_ (**NOME COMPLETO**), (**NACIONALIDADE**), (**ESTADO CIVIL**), RG nº (**XXXXX**) **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, CTPS nº \_\_\_\_\_ e Série nº \_\_\_\_\_/UF, residente e domiciliado (a) em (**ENDEREÇO**), CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_/AM, ajustam as cláusulas seguintes:

**DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA I** – O (A) empregado (a) é contratado (a) para a função de **CARGO**, mediante salário mensal de **R\$ VALOR (VALOR POR EXTENSO)**, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**Parágrafo único** – Durante a vigência deste contrato, o empregador abrirá uma conta bancária no Banco Bradesco S/A, em nome do (a) empregado (a), para que seja efetuado o depósito de sua remuneração mensal.

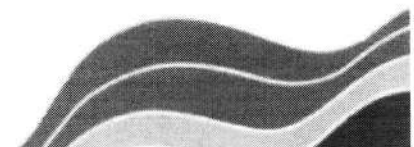
**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA II** – O (A) empregado (a) cumprirá jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas diárias, com \_\_\_\_\_ minutos de intervalo para descanso ou refeições.

**Parágrafo Primeiro** – A duração do trabalho poderá exceder o limite legal ou convencionado, nos termos do art. 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Parágrafo Segundo** – O controle de frequência do (a) empregado (a) será feito através de registro de ponto manual, magnético ou digital, onde os respectivos horários de entrada e saída serão registrados, salvo as situações excludentes previstas no art. 62 da CLT.

**Parágrafo Terceiro** – Todos os empregados, independentemente da função, receberão um crachá pessoal e intransferível, o qual deverá ser utilizado para o ingresso nas dependências do





empregador e/ou em seus respectivos locais de trabalho, devendo comunicar imediatamente à Gestão de Recursos Humanos – GERH a perda ou extravio do mesmo.

## **DO TERMO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA III** – O prazo do presente contrato será de \_\_\_\_ **meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento em \_\_\_\_\_, e com termo final expressamente fixado em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado uma única vez, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos, conforme determina o art. 445, da CLT. Findo o prazo contratual, o contrato será automaticamente rescindido, independente de qualquer notificação ou aviso.

Página | 46

## **DO LOCAL DE TRABALHO E TRANSFERÊNCIA**

**CLÁUSULA IV** – O (A) empregado (a) concorda com a prestação de serviço nas áreas de abrangência previstas no Plano de Trabalho do respectivo Projeto do empregador **SEPROR/AADESAM** aceitando desde já prestar serviço no local da celebração deste contrato ou em qualquer outra cidade do Estado do Amazonas.

**Parágrafo Primeiro** – Uma vez designado o local de trabalho por ocasião da contratação, o (a) empregado (a) pode ser transferido (a) a qualquer tempo conforme necessidade do serviço, nos termos do artigo 469, da CLT.

## **DA RESPONSABILIDADE POR DANOS OU PREJUÍZOS**

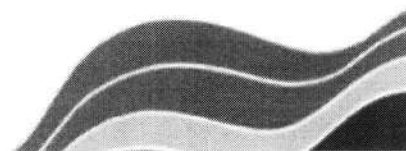
**CLÁUSULA V** – O (A) empregado (a) deverá ressarcir ao empregador todos os danos ou prejuízos que causar resultantes de culpa, dolo, negligência, imprudência e imperícia.

**Parágrafo único** – O (A) empregado (a) autoriza o desconto da importância relativa ao ressarcimento descrito no *caput* desta cláusula, respeitando-se o disposto no artigo 462, § 1º, da CLT.

## **DOS DESCONTOS**

**CLÁUSULA VI** – O (A) empregado (a) não autoriza o empregador a descontar de sua folha de pagamento a contribuição sindical de sua categoria econômica ou profissional, conforme o artigo 578 e seguintes da CLT.

**CLÁUSULA VII** – O (A) empregado (a) autoriza o empregador a efetuar todos os demais descontos previstos em lei ou em contrato coletivo ou que por eles for determinado, do mesmo modo com relação aos valores correspondentes em casos de perda, desvio ou dano causado pelo (a) empregado (a) em equipamentos de segurança, materiais, ferramentas, máquinas, veículos,





móveis, utensílios e ao estabelecimento em geral, por dolo ou mesmo imprudência, conforme disposto na CLÁUSULA V deste contrato.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA VIII** – São obrigações do empregador:

Página | 47

**I** – O empregador deverá pagar ao (à) empregado (a) os valores previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, dentro do prazo e da forma previamente indicada, a título salarial;

**II** – O empregador deverá fornecer todas as condições para que o (a) empregado (a) labore em ambiente de trabalho seguro, com boas condições sanitárias e com infraestrutura adequada à execução das atividades pelo (a) empregado (a);

**III** – O empregador, no ato de celebração deste contrato, ou em momento posterior destinado a este fim, deverá cientificar o (a) empregado (a) de todas as regras de condutas estabelecidas e políticas internas, devendo entregar uma cópia do regulamento interno, caso este exista;

**CLÁUSULA IX** – São obrigações do (a) empregado (a):

**I** – O (A) empregado (a) se compromete a executar as funções objeto do presente contrato, conforme as exigências, diretrizes e padrões exigidos pelo empregador, bem como realiza-las com empenho para o melhor desenvolvimento do trabalho, preservando a qualidade e os prazos pactuados;

**II** – O (A) empregado (a) se compromete a prestar ao empregador as informações necessárias sobre o andamento das atividades desenvolvidas;

**III** – O (A) empregado (a) deverá manter durante toda a vigência deste contrato, comportamento compatível com as normas de disciplina, da ética profissional e de segurança estabelecidas pela legislação brasileira e pelas normas internas da empresa, declarando estar ciente dos seus termos e condições;

**IV** – O (A) empregado (a) se compromete a utilizar adequadamente os equipamentos e materiais fornecidos pelo empregador, os quais devem ser utilizados apenas para os fins profissionais nos equipamentos por ele fornecido, desde que a verificação de e-mails corporativos até a delimitação do recebimento e envio de arquivos.





## DA RESCISÃO ANTECIPADA

**CLÁUSULA X** – Na presente modalidade de Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, a parte que decidir pela rescisão antecipada, deverá arcar com o respectivo ônus, conforme artigos 479 e 480 da CLT. Ficando pactuado que quem der causa a Rescisão Antecipada do Contrato, indenizará a outra parte com o valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos dias que teria até o final do mesmo.

Página | 48

## DA UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO EMPREGADOR

**CLÁUSULA VII** – É expressamente vedada a utilização, pelo (a) empregado (a), para finalidades particulares, de bens patrimoniais do empregador.

E, por estarem de pleno acordo com os termos supra as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

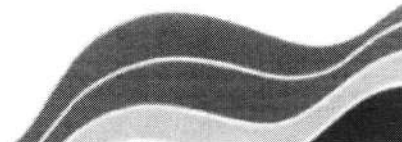
Manaus/AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA DO EMPREGADOR OU PREPOSTO

XXXXX

Empregador

Empregado (a)






**ANEXO XI – EDITAL DE PSS Nº 006/2020/AADESAM**

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Página | 49  
RG nº \_\_\_\_\_ residente nesta cidade, à rua  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_,  
CEP nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro que concordo com os termos do Edital deste  
PSS, bem como que não sou cônjuge, companheiro ou pessoa com vínculo de  
parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica,  
comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com membro da CPSS ou da  
Diretoria Executiva.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha  
inteira responsabilidade. 

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO(A) 

ASSINATURA

